DECRETO Nº 1.106,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021, REVOGA O DECRETO Nº 1098, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, PREFEITO do Município de ILHA COMPRIDA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituida a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Marize Magali Valota
Secretária: Afroditi Jean Cartsounis Leite
Membro: Vanessa Cristina Gimenes de Melo

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - À Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 001/2021, compete promover o acompanhamento da realização das provas escritas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º - As decisões da Comissão Coordenadora do Concurso Público serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 001/2021, acima mencionado presidir as reuniões.

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público citado anteriormente:
I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.098, de 23 de setembro de 2021.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal